



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI N.º 581/2006

FICA ABERTO NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
SAPEZAL, - ESTADO DE MATO GROSSO, NA
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS, UM CRÉDITO ESPECIAL, NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ - 548.314,17
(QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL,
TREZENTOS E QUATORZE REAIS, DEZESSETE
CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para o exercício de 2006, o seguinte Crédito Especial: **26.782.0015.2054 – Manutenção da MT – 235, no trecho entre o rio Verde o Papagaio – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**, no valor de R\$ 548.314,17 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais, dezessete centavos).

Art 2º. – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º correrão por conta do Convênio de nº. 008/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Infra-Estrutura e o Município de Sapezal, tendo como objetivo a manutenção da rodovia MT 235, no trecho entre os rios Verde e Papagaio, no valor de R\$ 548.314,17 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais, dezessete centavos).

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal